



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 18/06/2024 – 9h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL N.0600025-25.2024.6.06.0073- PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DIA 17.06.2024

ORIGEM: UBAJARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - UBAJARA - CE - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO - OAB CE45195-A

RECORRIDO(A): FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA, FRANCISCA ROBENILTA MENDONÇA CONDE CARNEIRO

ADVOGADO: JEAN GARDENIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA - OAB CE46790

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALFREDO JADER LOBO CAVALCANTE FILHO - OAB CE27926-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

2. PETIÇÃO CÍVEL N. 0600055-85.2024.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

REQUERENTE: ROSA MARIA MOURA ROCHA

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A

REQUERIDO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Ação declaratória de nulidade (querela nullitatis), com o objetivo de obter a quitação eleitoral da requerente, que se encontra suspensa até o final de 2026, por força de julgamento de prestação de contas de campanha como não prestadas.

3. REVISÃO CRIMINAL N. 0600080-98.2024.6.06.0000

ORIGEM: BREJO SANTO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

REQUERENTE: SAMUEL MARCOS ARAÚJO FIGUEIREDO

ADVOGADO: MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO - OAB RO4962

REQUERIDO: JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE BREJO SANTO CE

ADVOGADO: AGU - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Revisão criminal proposta sob o fundamento de nulidade absoluta do Processo nº 0000134-20.2012.6.06.0070, que tramitou perante a 70ª Zona Eleitoral de Brejo Santo/CE.

4. RECURSO ELEITORAL N. 0600027-91.2024.6.06.0041

ORIGEM: ITAPAJÉ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

ADVOGADO: PEDRO MARCELO CLARES DE ANDRADE - OAB CE48608

RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, EDER OLIVEIRA ROCHA, PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): FRANCISCO JARDEL RODRIGUES DE SOUSA - OAB CE32787-A, LIDENIRA CAVALCANTE MENDONÇA VIEIRA - OAB CE16731

RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral extemporânea.

5. RECURSO ELEITORAL N. 0600009-86.2024.6.06.0068

ORIGEM: POTENGI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: SIMONE GUEDES ALENCAR

ADVOGADOS (A): FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, VALERIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES POTENGI - CE - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS - OAB CE29352-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente Representação Eleitoral por propaganda eleitoral extemporânea, nos termos do art. 36 da Lei 9.504/97 c/c art. 3º-A da Resolução 23.610/2019 do TSE.

6. RECURSO ELEITORAL N.0600043-96.2023.6.06.0003

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: JESUS HERNANDEZ Y FERNANDEZ NETO

ADVOGADOS: RENATO HOLANDA LIMA - OAB CE35352, BRUNO RICARTH DOMICIANO -OAB CE41105

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente representação ministerial por doação acima do limite legal, imputando ao recorrente a sanção de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) da quantia doada em excesso.